



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
C.G.C. 01.612.512./0001-71
DEUS QUER UNIÃO E TRABALHO

Lei nº 136/01.

Baraúna – PB, 23 de abril de 2001.
Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

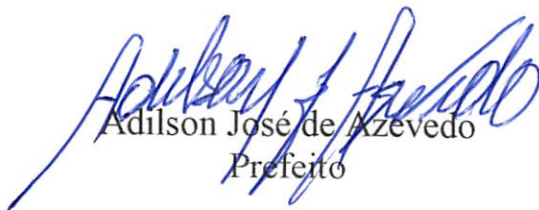
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para adquirir um veículo utilitário para servir aos interesse da Câmara Municipal;

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste crédito importância equivalente extraídas das seguintes rubricas orçamentária;

01	CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	CUSTEIO
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS R\$ 4.000.00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de 06 de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito